



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria de Tecnologia da Informação

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## CONTRATO - EXTRATO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E A EMPRESA **EXPERTS INFORMÁTICA** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, nomeado pelo Decreto nº23.922 de 20 de maio de 2019, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 206.9385595 STJCRS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.349.280/0001-48, com sede na Rua Marco Aurélio de Miranda,406, Sala 804A, Bairro Buritys, na cidade de Belo Horizonte/MG, representada neste auto por seus representante legal Senhor(a) Davi Gomes de Souza, portador (a) da cédula de identidade nº M6071763 SSP/MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 869.884.846-04, doravante **CONTRATADA**, celebram o presente o presente aditivo conforme processo Administrativo nº 3001.101175.2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato, celebrado em 27 de julho de 2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do dia 27 de julho de 2022 a 27 de julho de 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor para este período será de R\$235.632,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento deste contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 110.848,39 para atender este exercício, conforme Pré-Empenho nº 2022PE00135 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2022NE00352 A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312620461096; Fonte do Recurso:0230; Elemento de Despesa: 33.90.40.00, já consignada na Programação Orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIGEF.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

§1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 014/2021/DPE-RO, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 014/2021/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 016/2022, que depois de lido segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, na data da assinatura.

### **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral do Estado

#### **EXPERTS INFORMÁTICA**

Davi Gomes de Souza  
Representante legal da empresa



Documento assinado eletronicamente por **Davi Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 07/07/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0069355** e o código CRC **2BB80F3E**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101175.2022.

Documento SEI nº 0069355v2